PORTARIA ORDINÁRIA Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Adotar medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus causador da COVID 19, no âmbito do CAU/DF.

A Presidente em Exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, na 99ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando os recentes fatos que sinalizam a progressão da disseminação do COVID 19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho;

Considerando os recursos de Tecnologia da Informação, máxime o SICCAU e a possibilidade de realização de algumas atividades laborais em regime remoto; e

Considerando Deliberação *ad referedum* do Plenário de nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todos os eventos, reuniões permanentes; temporárias e Plenárias, encontros e atividades coletivas do CAU/DF marcados para acontecer no período de 16 a 30 de março de 2020;

Art. 2º Reduzir o expediente do Conselho para atendimento ao público de 09:00 às 15:00 e decretar Regime de Teletrabalho como preferencial durante o período de 16 a 30 de março de 2020.

Parágrafo único. Os Colaboradores da área de TI, Jurídico e Comunicação estarão prestando serviços remotos. Destarte deverão apresentar relatório de suas atividades ao Gerente Geral, diariamente.

Art. 3º O Presidente do Conselho poderá a qualquer momento, de acordo com a sua necessidade requisitar o colaborador que estiver em regime de trabalho remoto.

Art. 4º Neste período todos os colaboradores estarão dispensados do registro do ponto eletrônico.

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2020.

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente em Exercício

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br